



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 12 de abril de 2023.

Ao Senhor
Leandro Silva Raimundo
Procurador
Pitanga – PR

Assunto: prorrogação de prazo contratual

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação de prazo por 12 meses do contrato n° 1/2020 com a empresa Carraro & Hainosz Ltda - ME, visto que os serviços estão sendo prestado adequadamente, atendendo às necessidades deste Legislativo.

Atenciosamente

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Parecer Jurídico nº 14/2023

Interessado: O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Assunto: Prorrogação de contrato administrativo

EMENTA: CONSULTA. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, acerca da legalidade de prorrogação do contrato administrativo nº 01/2020 por mais doze meses.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

2. A Lei nº 8.666/93 admite, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II e § 2º:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...];

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...];

3. Levando em consideração o dispositivo mencionado, pode-se enumerar os

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.808



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

seguintes requisitos para a prorrogação contratual: a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; b) existência de disposição contratual prevendo a prorrogação; c) exista interesse do órgão público e da contratada; d) seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação; e) seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público; f) existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; e g) justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação.

4. Contrato relativo à prestação de serviços contínuos: A Lei nº 8.666/93 não estabelece o que seja prestação de serviços contínuos. No acórdão nº 132/2008 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, da lavra Ministro Aroldo Cedraz, consta manifestação acerca do significado:

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5. Conforme se denota, os serviços de natureza contínua seriam aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades do órgão ou a integridade do patrimônio público. Não parece haver dúvida de que o serviço objeto da contratação – conexão à rede mundial de computadores –, é de natureza permanente. A necessidade de remessa contínua das informações contábeis do órgão ao Tribunal de Contas, além da transparência necessária dos atos do processo legislativo e dos atos administrativos poderiam ficar comprometidas caso houvesse a interrupção do serviço.

6. Existência de disposição contratual prevendo a prorrogação: no contrato consta cláusula (8ª) admitindo a prorrogação do ajuste (fl. 174).

7. Exista interesse do órgão público e da contratada: deve ser decidida e constatada pelo gestor.

8. Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação: como se trata de prorrogação e não do reequilíbrio econômico-financeiro, do contrato, as condições de contratação devem permanecer as mesmas.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.010



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



9. **Seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público:** a pesquisa é necessária, pois pode revelar a necessidade de abertura de novo certame licitatório.

10. **Exista disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação:** assim como para a abertura de certame licitatório há necessidade da existência de dotação orçamentária para suportar as despesas, em caso de prorrogação não será diferente.

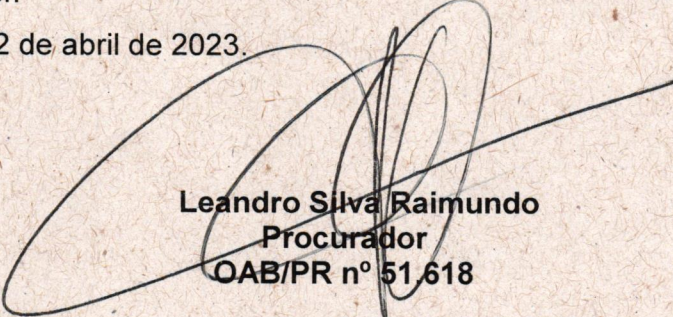
11. **Justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação:** o gestor deverá indicar as razões de fato e de direito que justifiquem a prorrogação. A decisão de prorrogação do contrato não deixa de ser um ato administrativo, devendo, portanto, ser motivado.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, cumpridos os requisitos ora elencados, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 01/2020, se assim entender conveniente o gestor.

É o parecer.

Pitanga, 12 de abril de 2023.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 12 de abril de 2023.

Conforme consta no parecer jurídico nº 14/2023, o serviço prestado pela empresa Carraro & Hainosz Ltda - ME, através do contrato nº 1/2020 é de caráter contínuo, ou seja, havendo a interrupção do mesmo poderá ocasionar prejuízo tanto à transparência e trabalho do processo legislativo quanto do administrativo.

Conforme se observa nos documentos (fls. 221/223), a contratada encontra-se regular com o FGTS, dívida ativa da União e débitos trabalhistas. Além disso, os valores praticados pelas contratadas estão dentro do valor de mercado.

Tendo em vista que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não havendo reclamações por parte dos servidores que são os que mais utilizam o serviço, entendo ser vantajoso a celebração de termo aditivo.

Desta forma, encontram-se presentes os requisitos para aditamento dos contratos.

Encaminhe-se à Secretaria da Casa para confecção do aditivo, com o devido ajuste previsto na cláusula segunda do contrato. Levando em consideração o último índice oficialmente divulgado, o INPC acumulado ficou em 4,36%. Portanto, acresça-se ao valor de R\$ 366,54 (valor mensal pago a empresa nos últimos 12 meses), o referido índice inflacionário, ou seja, R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos).

Assim, considerando o reajuste inflacionário acrescido da alteração contratual do 3º termo aditivo, o valor mensal a ser pago à empresa, após o aditamento do contrato, será de R\$ 473,48 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná



"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo Nº 008/2022

Referente a Dispensa de Licitação Nº 005/2022.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 77.774.545/0001-80, com sede na Av. Antonio Franco Sobrinho, nº. 344, neste ato representado por seu Presidente, **RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**, brasileiro, professor, domiciliado nesta cidade de Rebouças, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REBOUÇAS ON LINE COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de sociedade privada, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 553, Centro, Rebouças - PR, CNPJ Nº: 10.268.938/0001-40, por seu representante legal **CARLOS EDUARDO OTTO**, CPF: 031.413.059-43, aqui denominado **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, ajustam entre si o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta convenção resulta da Licitação Pública sob a modalidade de **Dispensa de Licitação Nº 005/2022**, consoante o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e trata da **prestação de serviços fornecimento de Link dedicado com velocidade de 205 megas de Download e Upload, com IP direto e garantia de banda larga 100%, tecnologia de fibra óptica para o Setor Administrativo, Portal de Transparência e todos os equipamentos necessários para o funcionamento em comodato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência deste contrato é de 24 meses, contados a partir de 27/01/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global estimado entre os contratantes para a realização do objeto deste instrumento é de **RS 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais)**, sendo fixada uma parcela mensal de **RS 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, no período de 24 meses, que serão pagas durante o período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte do CONTRATANTE, nos termos do disposto no artigo 79, inciso I e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I- mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;

II- unilateralmente, pela Câmara, se:

- o contratado não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- o contratado ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, ou dar-se a si mesmo substituto para executá-lo, sem prévia e expressa concordância da Câmara;
- houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentadas, ou força maior que a impossibilite de cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de rescisão de Contrato, o contratado terá direito a receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Todos encargos decorrentes da execução do presente contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis etc., serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com o presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

01.001.01.031.0101.2006.3.3.90.40.97.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Rebouças como único e exclusivo, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolverem quaisquer questões pertinentes a este contrato, uma vez esgotados todos os meios de solução amigável. E, por estarem



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899


Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com



justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Rebouças, 27 de janeiro de 2022.


RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.


CARLOS EDUARDO OTTO
Representante legal da Empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

309



EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

REFERENTE: CONTRATO N.º 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA

CNPJ CONTRATADO: CNPJ 07.605.417/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra ótica e fornecimento de conexão (link) de Internet dedicado com 100% de banda larga, com IP dedicado e disponibilização dos equipamentos que se fizerem necessários em regime de comodato

VIGÊNCIA: início em 20.08.2020 - vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Inácio Martins, 20 de agosto de 2020.

EDMUNDO VIER

Presidente

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1245 Página 14

Data 20/08/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ



TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
001/2020

Pelo presente instrumento celebrado, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, **ÉLCIO WSZOLEK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Genauro Pacheco Gomes, nº 757, Centro, neste município, portador do RG n.º 7.773.574-7 e do CPF/MF sob n.º 037.625.969-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA**, CNPJ 07.605.417/0001-27, com sua sede na Rua Otília Pontes, n.º 74, cidade de Inácio Martins, PR, neste ato devidamente representada pelo Senhor **FABIO MAZUCO DE ABREU**, brasileiro, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.364.366-8, inscrito no CPF sob n.º 047.533.329-26, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo, s/n, cidade de Inácio Martins, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica aditivado o **CONTRATO N.º 001/2020** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de Tráfego de Internet por Fibra Óptica referente ao Processo Licitatório – 01/2020 – Pregão Presencial 01/2020, a partir de 19.08.2022, nos termos do que dispõem a Cláusula Segunda item 2.1.1.

A velocidade de internet a ser fornecida sofrerá um aumento de 100 Megabytes para 200 Megabytes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado desde que não colidam com este Termo, inclusive quanto ao valor.

E assim por estarem acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais declaram conhecer todas as cláusulas.

Inácio Martins, 16 de agosto de 2022.

ELCIO
WSZOLEK:03
762596980

Assinado de forma
digital por ELCIO
WSZOLEK:03762596980
Dados: 2022.08.16
17:08:36 -03'00'

ÉLCIO WSZOLEK
CONTRATANTE

FABIO MAZUCO DE
ABREU E CIA
LTDA:07605417000127

Assinado de forma digital por FABIO
MAZUCO DE ABREU E CIA
LTDA:07605417000127
Dados: 2022.08.16 15:49:08 -03'00'

FABIO MAZUCO DE ABREU E CIA LTDA
CONTRATADO

CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº 3640 – Zona Industrial, Maringá, Paraná,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais – tipo A3 para uso desta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F97A5970

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: CMTV TECNOLOGIA LTDA, com sede à Avenida Inglaterra nº 210, Jardim Igapó, na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 38.433.743/0001-28, representada neste ato pela Senhora **VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS**, brasileira, portador da R.G. sob nº. 8.631.735-4 e do CPF sob nº. 054.824.209-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado a internet, de no mínimo de 100 Mbps, via fibra ótica para utilização na Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: R\$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2B9A8DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2023
SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: WILLIAN FATOBENE BENEDETTI 04406076980, com sede à Avenida Amazonas nº 1825 Sala 04, Centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 32.095.014/0001-22, representada neste ato pelo Senhor **WILLIAN FATOBENE BENEDETTI**, brasileiro, portador da R.G. sob nº. 8.500.871-4 e do CPF sob nº. 044.060.769-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para vereadores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:157499A4



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023
SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: MOSCONI SOLUÇÕES EPP., com sede à Avenida das Industrias nº 3122 Quadra 301-D Lote 301-D, Parque das Industrias I, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.113.470/0001-27, representada neste ato pelo Senhor **Fabio Mosconi**, brasileiro, portador da R.G. sob nº. 8.751.448-0 e do CPF sob nº. 049.148.659-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de exames médicos ocupacionais periódicos e complementares, incluindo exames admissionais e demissionais para a Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AE2B177C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015-2023

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2023

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ,
ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE ABRIL DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:894FB438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 400 Mbps. **Valor:** O valor total a ser pago pela contratação será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2023. **Dotação:** 136/3.3.90.40.97.00.00 - despesas de teleprocessamento. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 11/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2023. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Local, data e assinatura:Pato Branco, 5 de abril de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-

Contratante e

PATRICK CANTON-

Contratada.

Publicado por:

Ronaldo Roldão

Código Identificador:F7AEB454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
57/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº
22/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.794.745/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R\$ 254.997,84.

Pato Branco, 10 de Abril de 2023.

JUAREZ TEODORO DE SOUZA

Representante Legal.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:6F629188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO Nº 12/2023. PROCESSO: 22/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR
OBJETO: A prestação de serviços de natureza continuada de

vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ADJUDICO seu objeto para a empresa: J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.794.745/0001-70, com valor total de R\$ 254.997,84.

Pato Branco, 10 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.

Prefeito

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:958E40A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO 06/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo HYUNDAI HB20 1.0M SENSE. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 03/04/2023 a 13/11/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 399,76, que corresponde ao percentual de 0,5715% do contrato original. **Dotação Orçamentária:** 444-16412. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

MARCELO WAIS -

Representante Legal

Publicado por:

Emanuelly Martins

Código Identificador:AA1AB73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.336.246,42.

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Seu navegador não suporta este recurso.

No contexto regional, todas as 16 áreas mapeadas pelo IBGE tiveram **variação positiva** no mês de fevereiro. A maior variação ocorreu no município de **Porto Alegre** (1,37%), puxada pela alta da gasolina (10,63%) e da energia elétrica (9,69%). Já o menor resultado foi registrado em Belo Horizonte (0,26%), onde pesaram as quedas de 18,88% da batata-inglesa e de 11,60% nas frutas.

Itens que mais contribuíram com o INPC em março de 2023:

Os produtos alimentícios passaram de 0,04% em fevereiro para -0,07% em março, enquanto os preços dos não alimentícios desaceleraram de 1,01% em fevereiro para 0,87% em fevereiro.

Qual o INPC dos últimos doze meses?

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 4,36%. Até fevereiro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 5,47%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em março de 2023 é a menor desde setembro de 2020 (3,89%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Março/2023	0,64	4,36
Fevereiro/2023	0,77	5,47
Janeiro/2023	0,46	5,71
Dezembro/2022	0,69	5,93
Novembro/2022	0,38	5,97
Outubro/2022	0,47	6,46

até R\$ 25 mil
março 22, 2023



Dólar deve "andar de lado" na volta do feriado de Páscoa
abril 10, 2023



Qual o valor do INCC em 2023? Confira a tabela completa
abril 10, 2023



Qual o valor do IGP-DI hoje e o acumulado de 2023?
abril 10, 2023

WEB STORIES



PEC Kamikaze





INPC Acumulado em 12 meses

4,36%

INPC em Março 2023

Mar 23 - 0,64%

INPC Acumulado em 2023

2023 - 1,88%

Remessa online com a menor taxa do mercado?

Saiba mais

[Ver valor do Dólar Hoje](#)

INPC Acumulado - 12/04/23 às 15:54

INPC Acumulado em 12 meses	INPC Março 2023	INPC Acumulado em 2023
4,36%	0,64%	1,88%

Seguir 21 ref



INPC

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

Compartilhar

INPC: Valor atual, acumulado e histórico do índice

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, o INPC é um indicador econômico que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

INPC hoje:	INPC acumulado em 12 meses:	INPC acumulado em 2023:	Data da próxima divulgação:
0,64% <small>Referente a março/2023</small>	4,36% <small>abr/2022 a mar/2023</small>	1,88% <small>Até março/2023</small>	12/mai <small>Referente a abril/2023</small>

FONE DE OUVIDO BLUETOOTH
LENOVO GM2 PRO

30%
OFF

R\$ 98,90





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente apresentada pelo seu Presidente Sr Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Carraro & Hainosz Ltda - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.512.134/0001-30, sediada à Rua Xavier da Silva, 170, Centro, Pitanga - PR, devidamente representada por Valdemir Hainosz, brasileiro, casado, portador de RG nº 4.269.692-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 667.657.149-87, residente e domiciliado a Rua Deputado Francisco Costa, 570, fundos, Centro, Pitanga - PR, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 4/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R\$ 473,48 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

Pitanga, 12 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga
Valdomiro Rodrigues de Lima
Contratante

JONIEL
CARRARO:7
2235675972
Assinado de forma digital por JONIEL
CARRARO:72235675972
Dados: 2023.04.12 16:58:11 -03'00'

CARRARO & HAINOSZ
LTDA:07512134000130
Assinado de forma digital por CARRARO & HAINOSZ LTDA:07512134000130
Dados: 2023.04.12 16:57:48 -03'00'

Carraro & Hainosz Ltda - ME
Valdemir Hainosz
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME - CNPJ nº 07.512.134/0001-30.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R\$ 473,38 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:69151BA0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME – CNPJ nº 07.512.134/0001-30.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R\$ 473,48 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:8024D7B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2023. Edição 2751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>